



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:06.235.006/0001-24

LEI Nº 175, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

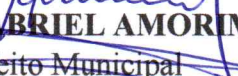
*Promove a criação de escola pública no
Município de Cedral – MA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada escola pública com denominação de “**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JESONIAS DA SILVA**”, localizada no Povoado de Outeiro, funcionando em modalidade de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal